



CONSULTA PÚBLICA Nº 1/2018 - PPGPP

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, tendo em vista apresentação de proposta em atendimento aos Editais FAPEPI/CAPES Nº 005/2018 e FAPEPI/CAPES Nº 006/2018 de oferta de bolsa de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado acadêmicos) torna pública a presente consulta e convida os interessados a formularem seus pleitos, conforme os parâmetros estabelecidos nesta Consulta.

1 – OBJETIVO

1.1 – A presente Consulta tem por objetivo selecionar alunos do Programa interessados em receber bolsa de estudo para realizarem curso de mestrado ou doutorado, cujas condições estão definidas neste edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente consulta pública alunos do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado.

2.2. Estar adimplente com a FAPEPI, com o Estado do Piauí, com a CAPES e demais órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual, direta ou indireta.

2.3. Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI, salvo nas condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010.

2.4. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme normas definidas no art. 50 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI aprovado pela Resolução nº 012/08 - CONSUN.

2.5. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza.

2.6. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos ou atender às condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010 com os complementos da "Nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício — Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010".

2.7. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Federal do Piauí, exceto a de Professor Substituto, se contraída após o início da concessão da bolsa.

2.8. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional, exceto bolsa de Tutor da UAB adquirida após o início da concessão da bolsa da CAPES



- 2.9. Não ser aluno em programa de residência médica.
- 2.10. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.
- 2.11. Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória.
- 2.12. Realizar estágio docência de acordo com o art. 100 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI aprovado pela Resolução nº 012/08 - CONSUN.
- 2.13. Atender às normas vigentes da FAPEPI e da CAPES para concessão de bolsas.
- 2.14. Estar cadastrado no SIGFAPEPI
- 2.15. Ter currículo Lattes atualizado no semestre letivo vigente, no ato da implantação da bolsa.
- 2.16. Concordar com os termos da Resolução nº 001/2018 do Colegiado do Curso, de 21 de fevereiro de 2018.
- 2.17. Fixar residência na cidade onde realiza o curso.

3 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Os interessados devem formular seus pleitos por meio de carta ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, encaminhada por e-mail (digitalizadas em formato.pdf) contendo: justificativa do pleito, informando sua situação funcional (vínculo empregatício, tempo de trabalho, função desempenhada), e no Programa de Pós-Graduação (meses de curso, cumprimento das atividades previstas no Regimento Interno e Plano de Estudos) e garantindo que atende todas as exigências do item 2 desta Consulta.
- 3.2. As cartas devem ser encaminhadas a partir da publicação desta Consulta **até 12:00 horas do dia 25 de abril de 2018** para o e-mail mpp@ufpi.edu.br.
 - 3.2.1 O proponente receberá, após o envio, e-mail confirmando o recebimento da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.
- 3.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 3.2.

4 – SELEÇÃO DOS PLEITOS APRESENTADOS

- 4.1. Os pleitos serão selecionados com base no atendimento das condições estabelecidas no item 2 desta Consulta;
- 4.2. A classificação dos pleitos terá por base a nota obtida pelo pleiteante no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

5 - RESULTADO DA CHAMADA

- 5.1. A relação dos pleitos será divulgada por ordem de classificação conforme o item 4.2 desta Consulta na página eletrônica do Programa, no endereço <http://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=251..>



6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O acolhimento dos pleitos depende da aprovação pela FAPEPI da proposta apresentada pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em atendimento aos Editais FAPEPI/CAPES Nº 005/2018 e FAPEPI/CAPES Nº 006/2018 cujo resultado final encontra-se previsto para 14 de junho de 2018.
- 6.2. Os interessados cujos pleitos foram aprovados comprometem-se a apresentar a documentação comprobatória exigida no item 6.4 dos Editais FAPEPI/CAPES Nº 005/2018 e FAPEPI/CAPES Nº 006/2018.

Teresina, 24 de abril de 2018.

Profª Drª GUIOMAR DE OLIVEIRA PASSOS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI